



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 66/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2023  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação** do IFFar *Campus* Santa Rosa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

**1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar *Campus* Santa Rosa que estão relacionadas no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	13

1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.3. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrições é de **23 a 27/03/2023**.

2.2. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.

2.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

2.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

2.4.1. Ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações.

2.4.2. Enviar a documentação abaixo para o e-mail: **cra.sr@iffar.edu.br**

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);

d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

e) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;

f) Requerimento de matrícula (modelo no Anexo II).

2.5. A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a inscrição.

2.6. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de nota final, obtida pela média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio ou notas de exames de certificação.

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo III deste edital.

3.1.2. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, será realizado o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo IV deste edital.

3.2. Em caso de empate será adotado o seguinte critério, seguindo esta ordem:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Santa Rosa, nas datas estipuladas pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

3.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizada a seleção, todos os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. A interposição de recursos, conforme prazos estabelecidos no Anexo I, deverá ser encaminhada para o e-mail: **cra.sr@iffar.edu.br**.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

5.1. O candidato classificado nesta seleção e que apresentou toda a documentação exigida no ato de inscrição terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

5.2. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.2. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

6.3. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.5. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao processo seletivo, por meio do seu portal ([iffarroupilha.edu.br/santa-rosa](http://iffarroupilha.edu.br/santa-rosa)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.6. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2023.

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

6.8. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato pelo *e-mail*: **[cra.sr@iffar.edu.br](mailto:cra.sr@iffar.edu.br)** ou telefone **(55) 2013 0201**.

Santa Rosa, 23 de março de 2023.

A assinatura manuscrita de Analice Marchezan, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.

**ANALICE MARCHEZAN**  
**DIRETORA GERAL DO CAMPUS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	23 a 27/03/2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	Até às 9 h do dia 28/03/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	Até às 12 h do dia 28/03/2023
Publicação da lista definitiva de inscritos	Após às 14 h do dia 28/03/2023
Divulgação da lista de classificados e homologação da confirmação de vaga	Após às 17 h do dia 28/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **ANO:** \_\_\_\_\_

DADOS DO ALUNO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG ( Registro Geral)**  
\_\_\_\_\_

**CPF (Cadastro de Pessoa Física)**  
\_\_\_\_\_

**COR/RAÇA**

- Branco     Preto     Pardo     Indígena     Amarelo

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR**

- 0<RFP? 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$606,00 por pessoa)     2,5<RFP? 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$3.030,01 a R\$4.242,00 por pessoa)
- 0,5<RFP? 1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$606,01 a R\$1.212,00 por pessoa)     RFP> 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$4.242,01 por pessoa)
- 1<RFP? 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$1.818,00 por pessoa)     NÃO DECLARADA
- 1,5<RFP? 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$1.818,01 a R\$3.030,00 por pessoa)    Número de dependentes da renda: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

**RUA**  
\_\_\_\_\_

**NÚMERO**  
\_\_\_\_\_

**BAIRRO**  
\_\_\_\_\_

**CIDADE**  
\_\_\_\_\_

DADOS DO RESPONSÁVEL  
(SOMENTE PREENCHER CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

**NOME**  
\_\_\_\_\_

**CPF (Cadastro de Pessoa Física)**  
\_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO**  
\_\_\_\_\_

**E-MAIL**  
\_\_\_\_\_

**PROFISSÃO**  
\_\_\_\_\_

**TELEFONE**  
\_\_\_\_\_

**GRAU DE PARENTESCO**

- Mãe     Tio(a)
- Pai     Avô(ó)
- Outro, Qual? \_\_\_\_\_

- Analfabeto     Especialização
- Ensino Fundamental     Mestrado
- Ensino Médio     Doutorado
- Ensino Superior

**Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:**

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**  
**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

## ANEXO IV

### CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

#### a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

#### b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \textit{Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \textit{Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$